



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE LICITAÇÃO	1
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATOS	4
CONVÊNIOS E FOMENTOS	5
CONTABILIDADE	12
ATOS DE PESSOAL	13
PORTARIAS	13
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/
INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.857/2025

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º***.582. SEJUSP/MS e CPF/MF n.º ***.***.211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120, Bairro Cambarai, Maracaju/MS, torna público que procedeu ao Credenciamento da seguinte pessoa jurídica: **SOUZA TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES LTDA. - 57.723.024/0001-96 (item 16)**, visando à prestação de atendimentos multidisciplinares em saúde.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 74, inciso IV c.c. Art. 79, ambos da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.

Maracaju/MS, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Página 2

REPUBLICA-SE DECRETO Nº 248/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 248/2026, de 20 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 205.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.10.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
11.000 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO	
11.001 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO	
11.001.26.782.14.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$90.000,00
1.600.3110.000000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	90.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
10.001 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
10.001.26.782.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03.001.12.361.15.2015-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$15.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$90.000,00
1.600.3110.000000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	90.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.15.452.9.2042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - **Página 3**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

..211.**

PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1.209/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, que versa sobre: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS Nº 4.281 E RESOLUÇÃO Nº 169/SES/MS**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, item nº 01, no valor total de R\$ 5.517,98 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos); **60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA – ME**, item nº 12, no valor total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais); **64.343.195 GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES – ME**, item nº 02, no valor total de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais); **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, item nº 03, no valor total de R\$ 69.496,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais); **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA – ME**, itens nº 07 e 08, no valor total de R\$ 66.738,11 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos); **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA – EPP**, item nº 10, no valor total de R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais); e **JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, item nº 11, no valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **Total geral da licitação R\$ 388.514,09** (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos). No presente certame os itens nº 04, 05, 06 e 09, foram declarados fracassados, nos termos do art. 71 “IV” da Lei Federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, [link PNCP: https://pnpc.gov.br/app/editais/03442597000112/2026/17](https://pnpc.gov.br/app/editais/03442597000112/2026/17).

Maracaju-MS, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

Processo Administrativo – Autos nº 1.089/2022

Pregão Presencial nº 032/2022

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Intervenientes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: WALDIR ELICKER EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 171/2023, a contar de 24/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Intervenientes: Chirlei Oliveira Rocha e Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Contratado: Waldir Elicker

Maracaju-MS, 17 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - **Página 5**

CONVÊNIOS E FOMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2962 E 4379/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 4379/2026, referente ao Termo de Fomento nº 024/2026, considerando que foi cumprido o objeto do presente termo e respeitando seus respectivos prazos, em sua atual redação "HOMOLOGO" a Prestação de Contas Final dos recursos recebidos no exercício de 2026, tendo como objeto a realização do "SHOWTEC 2026", oriundo de Emenda Parlamentar do Vereador Robert Gustavo Ziemann, Código da Emenda: ROBERTGUSTAVOZIEMANN/04.08/2025, em nome da entidade abaixo descrita:

**"FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS
AGROPECUÁRIAS"**

Publique-se.

Maracaju - MS, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº **2962/2026**, referente ao Termo de Fomento nº **023/2026**, considerando que foi cumprido o objeto do presente termo e respeitando seus respectivos prazos, em sua atual redação **"HOMOLOGO"** a Prestação de Contas Final dos recursos recebidos no exercício de 2026, tendo como objeto a realização do **"SHOWTEC 2026"**, (RECURSO PRÓPRIO).

**"FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS
AGROPECUÁRIAS"**

Publique-se.

Maracaju - MS, 21 de agosto de 2.026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Página 7

PORTARIA N.º 846/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

 D.O.M. Maracaju/MS Criado pela Lei 1715/2013	
Nº	Data:

PORTARIA N.º 846/2026.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Vinicius Wanginiak Oliveira, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para atuar como **Gestor** da Parceria a ser celebrada no Processo Administrativo nº 6268/2026, com as seguintes atribuições:

- I – Zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública Municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;
- II – Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar comissão sobre o andamento do Processo;
- III – Informar superiores hierárquicos sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver;
- IV – Emitir parecer de análise de prestação de contas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju - MS, 21 de agosto de 2026.

**JOSE
MARCOS
CALDERAN:**
36728721134

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju – Rua Appa, 120 – Centro –Maracaju/MS - Fone: (67) 3454-1320 – E-mail: administracao@maracaju.ms.gov.br



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: AMACROSS - Associação Maracajuense de Amigos e Pilotos do Cross.

CNPJ/MF: 17.949.639/0001-10.

Endereço: Rua Projetada 03, Nº 387, Polo Industrial, Município de Maracaju-MS, CEP: 79150-000.

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Parlamentar: Vereador Gustavo Luis Duo

Código da Emenda: GUSTAVOLUISDUO/01.11/2025

Valor total do Repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto Proposto: Apoio à realização da 5ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross no Município de Maracaju-MS, mediante o custeio de materiais de consumo, alimentação serviços de sinalização, serviços gerais, segurança e sonorização, com a finalidade de fomentar a prática esportiva na região.

Vigência: 2026

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 236/2016 quanto à Dispensa do Chamamento Público, respaldado no art. 29 da referida Lei;

CONSIDERANDO que a AMACROSS - ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE DE AMIGOS E PILOTOS DO CROSS é a Organização da Sociedade Civil no município de Maracaju identificada com objetivos de promover entre os motociclistas a fraternidade, viagens e corridas, além de eventos ligados ao motociclismo no Brasil;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A Organização ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE DE AMIGOS E PILOTOS DO CROSS – AMACROSS é uma entidade civil fundada em 2013, de caráter desportivo, sem fins lucrativos.

A ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE DE AMIGOS E PILOTOS DO CROSS – AMACROSS compete promover a prática, o estímulo e o desenvolvimento do MotoCross, em caráter amador, profissional, promovendo treinamentos e competições em todas as categorias, dentro de padrões competitivos nacionais e internacionais.

A ASSOCIAÇÃO MARACAJUENSE DE AMIGOS E PILOTOS DO CROSS – AMACROSS promove a Etapa Estadual de MotoCross no município de Maracaju há anos, evento este amplamente divulgado em níveis municipal e estadual. O evento acontecerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, no Circuito Osmar Ferreira, compreendendo a 5ª Etapa Estadual.

A Lei Orgânica do Município de Maracaju, de 05 de Abril de 1.990, Capítulo X (Das Políticas Municipais), Seção II (Da Política Educacional, Cultural e Desportiva), arts. 181 e 186, I, *in verbis*:

Art. 181. O Município incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Art. 186. O Município garantirá a todos os munícipes o direito de exercer práticas desportivas formais e não formais, conforme previsto na Constituição Federal, observados:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

I – a criação de incentivos para pessoa física ou jurídica que atuar no desenvolvimento do desporto educacional e, em situações específicas, do desporto de alto rendimento.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que promove e fomenta a modalidade do MotoCross no Município de Maracaju.

A modalidade aplicável, nos termos da Lei nº 13.019/2014, é o chamamento público. Contudo, a referida Lei prevê, em seu art. 29 (abaixo transcrito) hipótese de formalização de termos de colaboração e fomento sem a realização de chamamento público, quando decorrentes de recursos de emenda parlamentar:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público, haja vista tratar-se de parceria decorrente de recursos de Emenda Parlamentar.

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente **JUSTIFICATIVA** e determino sua publicação no sítio do Governo Municipal, bem como junto no Diário Oficial.

Maracaju - MS, 21 de agosto de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Folha de Despacho

Secretaria Municipal de Esporte

Processo Administrativo nº 6142/2026

Decisão

Trata-se do pedido de credenciamento apresentado pelo representante do **Clube Maracajuense de Futsal**, senhor Jean de Jesus dos Santos, já qualificado nos autos.

Tem-se que a solicitação foi instruída com documentos e comprovantes de residência do presidente e dos dirigentes, das declarações de ausência de impedimentos, da ata de eleição, do estatuto da entidade, bem como das certidões fiscais, previdenciária e trabalhista.

Por conseguinte, os autos foram remetidos ao Supervisor de Licitação e Contrato para emissão de parecer.

Por sua vez, o Supervisor de Licitação e Contrato emitiu parecer favorável a solicitação de credenciamento.

Ante o exposto, ACOLHO o parecer emitido pelo Supervisor de Licitação e Contrato, em consequência **DEFIRO** o pedido de credenciamento apresentado pelo **Clube Maracajuense de Futsal**, sendo que o respectivo Certificado de Credenciamento será expedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, nos termos do Decreto nº 236, de 22 de novembro de 2016 e do Edital de Credenciamento 001/2024.

Maracaju - MS, 21 de agosto de 2026.

Wildemar da Silva Souza
Secretário Municipal de Esporte
Port. nº 921/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - **Página 12**

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 250/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12

Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 250/2026, de 21 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 640.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$640.000,00
1.621.3210.000000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	640.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$640.000,00
1.621.3210.000000 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	640.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36
728721134

JOSE MARCOS CALDERAN

--211-**

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 848/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 14 de agosto de 2026, a Cedência da servidora constante no quadro abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, à disposição do **Prefeitura Municipal de Dourados-MS**, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município nº 3679, de 03 de junho de 2025, através da Portaria nº 611/2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÔNUS
51028/1	DOLAINÉ MORAES SPILKA WENDT	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	COM ÔNUS PARA ORIGEM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PORTARIA N.º 849/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação de Readaptação Temporária** para servidora **KEILA DA SILVA MACHADO**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **50593/1**, para o Cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 850/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Readaptação Temporária** para servidora **ROSIANE NARA OLIVEIRA GARCIA**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, matrícula **50689/2**, para o Cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA - LEVE**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de agosto de 2026 a 13 de fevereiro de 2027, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025



PORTARIA N.º 851/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CRISTIANO BERNY DUARTE**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 12 de agosto de 2026, para o período de 27 de julho de 2026 a 16 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 852/2026.

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIANO SOARES PEDROSO**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 14 de agosto de 2026, para o período de 12 de agosto de 2026 a 10 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 853/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GÉSICA PEREIRA DE LIMA**, matrícula **3618/2-1 e 3618/4-8**, Prorrogação da licença por acidente em serviço conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 14 de agosto de 2026, para o período de 22 de junho de 2026 a 22 de agosto de 2026. Conforme art. 142 da Lei Complementar 029/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 854/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA MADALENA ZAVALA**, Prorrogação da Licença para tratamento de saúde conforme



Boletim de Inspeção Médica do dia 12 de agosto de 2026, para o período de 10 de agosto de 2026 a 10 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 855/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MESSIAS PEREIRA ARAUJO**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 12 de agosto de 2026, para o período de 10 de agosto de 2026 a 08 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 856/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO RODRIGO OVIEDO MARTINEZ**, Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 12 de agosto de 2026, para o período de 09 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 857/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANESSA MADALENA LEMES**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 14 de agosto de 2026, para o período de 16 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 858/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária



Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GEANE CRISTINA DE ALMEIDA**, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 12 de agosto de 2026, para o período de 07 de agosto de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 859/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARILUCIA TOMKELSKI**, Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 14 de agosto de 2026, para o período de 25 de julho de 2026 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES



EDITAIS

EDITAL Nº 004/2026 — CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II — ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPELHO DE CORREÇÃO E DA VISTA, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL



MARACAJU

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL Nº 004/2026 — CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II — ANÁLISE DA CARTA DE
INTENÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPELHO DE CORREÇÃO E DA VISTA,
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e por deliberação da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II — Análise da Carta de Intenção** — do Chamamento Público nº 004/2026, destinado à seleção de professores para compor a equipe docente do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva — NMEEI, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, em especial os itens 5.2, 7.3 a 7.8, 8.1, 9.1 a 9.3, 10.2, 11.1 a 11.4 e o Anexo III;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2026, que divulgou o resultado definitivo da Etapa I — Prova de Títulos — e a relação dos candidatos convocados à Etapa II, bem como a Nota Explicativa nele publicada;

CONSIDERANDO o cronograma constante do Anexo VII do Edital nº 001/2026, que fixa para o dia 21 de agosto de 2026 a divulgação do resultado preliminar da Carta de Intenção, com espelho de correção e vista;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Banca Examinadora, realizados de forma sigilosa e desidentificada, na forma do item 7.3, e registrados em ata;

RESOLVE tornar público o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital divulga o resultado preliminar da Etapa II — Análise da Carta de Intenção —, disponibiliza a cada avaliado o respectivo espelho de correção, assegura a vista da própria Carta corrigida, publica a classificação preliminar e abre o prazo recursal.

1.2 A Etapa II tem caráter classificatório e eliminatório e pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, na forma dos itens 1.3, "b", e 5.1 do Edital nº 001/2026.

2. DA METODOLOGIA DE CORREÇÃO

2.1 As Cartas de Intenção foram avaliadas de forma sigilosa e desidentificada, identificadas exclusivamente pelo código de inscrição, com supressão prévia dos elementos identificadores, na forma do item 7.3 e da Nota Explicativa do Edital nº 002/2026.

2.2 Cada Carta foi avaliada, de forma independente, por, no mínimo, 02 (dois) examinadores, atribuindo-se como nota a média aritmética das notas. Nos casos de divergência superior a 12 (doze) pontos entre os examinadores, a Carta foi submetida a 3º (terceiro) examinador, considerando-se a média das duas notas mais próximas, na forma do item 7.4.

2.2.1 A Banca Examinadora atuou com dupla designada única — Examinador(a) 1 e Examinador(a) 2 —, cabendo ao Examinador(a) 3 a condição de examinador(a) reserva, cuja nota é computada exclusivamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - **Página 18**



MARACAJU
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

nas hipóteses de divergência superior a 12 (doze) pontos ou de ausência de avaliação por um dos examinadores designados, sempre observado o piso de 02 (dois) examinadores por Carta.

2.3 A avaliação observou os critérios, descritores e níveis de desempenho do Anexo III do Edital nº 001/2026, nos seguintes valores máximos:

Critério	Máximo	Níveis de desempenho
C1 — Concepção de educação inclusiva e compreensão do papel do NMEEI	10	0 · 4 · 7 · 10
C2 — Domínio técnico-pedagógico: estudo de caso, PEI, PAEE, AEE, adaptações e tecnologia assistiva	12	0 · 5 · 8 · 12
C3 — Uso correto do laudo, avaliação pedagógica e desmedicalização	8	0 · 3 · 6 · 8
C4 — Trabalho em equipe multiprofissional e articulação intersetorial	8	0 · 3 · 6 · 8
C5 — Proposta/plano de ação para o Núcleo	12	0 · 5 · 8 · 12
C6 — Qualidade textual: coerência, coesão, argumentação e norma culta	10	0 · 4 · 7 · 10
TOTAL	60	—

2.3.1 Nos termos do Anexo III, cada critério é pontuado em um dos quatro níveis de desempenho acima, com os valores fixos indicados, não havendo pontuação intermediária. A pontuação constante dos espelhos de correção corresponde, em cada critério, ao valor do nível de desempenho atribuído pelo examinador.

2.4 Foi atribuída nota 0 (zero) às Cartas enquadradas em qualquer das hipóteses do item 7.6 do Edital nº 001/2026, conforme discriminado no item 5 deste Edital. Tratando-se de aferição objetiva de conformidade, e não de mérito, a nota 0 é aplicada de forma direta, sem cômputo de média entre examinadores.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3.1 A pontuação final corresponde à soma da Prova de Títulos (Etapa I) com a Análise da Carta de Intenção (Etapa II), na forma do item 9.1.

3.2 Nos termos dos itens 5.2 e 9.2, somente é classificado para as vagas o candidato que obtiver, no mínimo, **30 (trinta) pontos** na Carta de Intenção.

3.3 Ficam divulgados, em ordem decrescente de pontuação final, os candidatos que atingiram a nota mínima na Etapa II:

Cl.	Código	Candidato	Etapa I	Etapa II	Total
1.	CPNMEEI-33	SIMONE VIEIGA SOUZA	24	56,5	80,5
2.	CPNMEEI-36	SIMONE GLÓRIA DE SENA	24	56	80
3.	CPNMEEI-28	CLEONICE MENEZES FERREIRA	21	55,5	76,5
4.	CPNMEEI-42	ELAINE BUENO CORREIA MICHELETTO	22	54	76
5.	CPNMEEI-6	CINTHIA REIS BARBOSA ADAMS	24	52	76
6.	CPNMEEI-37	LUCIENNE APARECIDA DA COSTA	18	56	74
7.	CPNMEEI-25	VANDERLEIA ROCHA RIQUELME CORRÊA MALUF	21	50,5	71,5
8.	CPNMEEI-7	EMERSON PRADO COLMAN	16	54	70
9.	CPNMEEI-26	MARIVALDA AJALA NUNES SILVA	16	52,5	68,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - Página 19



MARACAJU
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

10.	CPNMEEI-40	ADENISE MARTINS DA SILVA	10	57,5	67,5
11.	CPNMEEI-41	FLAVIO LUIZ LOUREIRO CARDOSO	18	47,5	65,5
12.	CPNMEEI-2	FRANCIELE DA SILVA IFRAN	9	52	61
13.	CPNMEEI-23	KEILA APARECIDA MARQUES LOPES	13	46	59
14.	CPNMEEI-38	TATIANA CONCEIÇÃO PINHEIRO	18	39,5	57,5
15.	CPNMEEI-17	LETÍCIA DOS SANTOS	11	46	57
16.	CPNMEEI-19	JOZECLEIA FERREIRA CARVALHO	6	47	53
17.	CPNMEEI-27	LISANDRA TAVARES	8	44,5	52,5
18.	CPNMEEI-34	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	9	43	52
19.	CPNMEEI-11	DAIANE DOS SANTOS ANFILOFEV	6	43,5	49,5
20.	CPNMEEI-24	VERA LUCIA COUTINHO DA LUZ	13	34	47
21.	CPNMEEI-16	FLAVIANA DOS SANTOS	11	31,5	42,5

3.4 Nos casos empate na pontuação final entre os candidatos relacionados no item 3.3, foi necessária a aplicação dos critérios de desempate do item 8.1 do Edital nº 001/2026, os quais permanecem aplicáveis a qualquer empate que venha a resultar do julgamento dos recursos ou da divulgação de que trata o item 4.2.

4. DOS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA

4.1 Nos termos do item 10.2, "b", os candidatos a seguir, submetidos à avaliação da Carta de Intenção, não obtiveram a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos e deixam de concorrer às vagas:

Código	Candidato	Etapa I	Etapa II	Situação
CPNMEEI-9	DEISIANE SORRILHA DA ROSA SILVA	17	0	Não classificado
CPNMEEI-12	CAMILA DARC DOS SANTOS	15	0	Não classificado
CPNMEEI-20	ROSALIA AZAMBUJA NAZARETH DE ALMEIDA	10	25,5	Não classificado
CPNMEEI-39	SEBASTIANA AQUINO COIMBRA	10	13	Não classificado
CPNMEEI-35	GEDRIELI VAREIRO FLORES FERREIRA	7	0	Não classificado
CPNMEEI-5	RUTINEA JOSE DA SILVA	6	0	Não classificado
CPNMEEI-15	LETICIA MAYARA FERNANDES FRUTOS	5	0	Não classificado
CPNMEEI-3	FLÁVIA CRISTIANE FERNANDES	2	0	Não classificado
CPNMEEI-4	ANDRIELI FELIX DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2	0	Não classificado
CPNMEEI-8	VIVIANE ARCE SIQUEIRA MELLO	2	0	Não classificado
CPNMEEI-10	SAMARA ZAURA FARINHA	2	0	Não classificado

4.2 A nota 0 (zero) atribuída às Cartas das inscrições CPNMEEI-3, CPNMEEI-4, CPNMEEI-5, CPNMEEI-8, CPNMEEI-9, CPNMEEI-10, CPNMEEI-15 e CPNMEEI-35 decorre da não observância da extensão mínima de 60 (sessenta) linhas exigida pelo Anexo II, na forma do item 7.6, "d".

4.3 A nota 0 (zero) atribuída à Carta da inscrição CPNMEEI-12 decorre da não apresentação da Carta de Intenção, na forma do item 7.6, "a", e da Nota Explicativa do Edital nº 002/2026.



MARACAJU
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

4.4 Os candidatos indicados neste item **permanecem no certame** e integram o cadastro de reserva, pela pontuação obtida na Etapa I, na forma do item 9.3, "ii".

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 O cadastro de reserva será composto, na sequência prevista no item 9.3: (i) pelos candidatos classificados na Etapa II além das vagas de provimento imediato, pela ordem de classificação do item 3.3; e (ii) pelos demais candidatos habilitados na Prova de Títulos — não submetidos à Etapa II ou que não atingiram o mínimo da Carta —, ordenados pela pontuação da Etapa I.

5.2 São oferecidas 03 (três) vagas para provimento imediato, mais cadastro de reserva, observada a reserva de 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência, na forma dos itens 2.2 e 4 do Edital nº 001/2026.

6. DO ESPELHO DE CORREÇÃO E DA VISTA DA CARTA

6.1 Nos termos do item 7.8, fica disponibilizado a cada um dos candidatos avaliados na Etapa II o ESPELHO DE CORREÇÃO de sua Carta de Intenção, contendo a pontuação atribuída em cada um dos critérios C1 a C6.

6.2 Fica igualmente assegurada a VISTA da própria Carta de Intenção corrigida.

6.3 O espelho de correção e a vista são individuais e serão disponibilizados exclusivamente ao próprio candidato, mediante identificação, a partir da publicação deste Edital e durante todo o prazo recursal, por solicitação encaminhada ao endereço eletrônico processo.seletivo@maracaju.ms.gov.br, a ser atendida em até 01 (um) dia útil.

6.4 A disponibilização de que trata este item não autoriza o acesso a Cartas, espelhos ou fichas de avaliação de outros candidatos, em respeito ao sigilo dos trabalhos da Banca e à intimidade dos demais participantes.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da Análise da Carta de Intenção, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste Edital, a saber, nos dias **24 e 25 de agosto de 2026**, na forma do item 11.1, "c", e do Anexo VII do Edital nº 001/2026.

7.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, mediante o formulário do Anexo VI do Edital nº 001/2026, e protocolado exclusivamente pelo link específico a ser divulgado juntamente com este Edital no sítio oficial da Prefeitura.

7.3 O recurso restringe-se à matéria impugnada. **NÃO será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada ou o acréscimo de novos documentos, títulos ou informações, nem a complementação, a substituição ou a regularização da documentação já apresentada**, sendo desconsiderado qualquer documento anexado em fase recursal, na forma do item 11.3.

7.4 Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou fora das hipóteses previstas. A decisão dos recursos é definitiva na esfera administrativa, na forma do item 11.4.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final.



MARACAJU
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU — ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate observará, sucessivamente, na forma do item 8.1 do Edital nº 001/2026:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Carta de Intenção (Etapa II);
- c) maior pontuação na experiência docente em Educação Especial/AEE (Anexo IV);
- d) maior idade (dia, hora, minuto e segundo, conforme certidão de nascimento);
- e) sorteio público, se persistir o empate.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado ora divulgado é PRELIMINAR, sujeito a alteração em razão do julgamento dos recursos e da avaliação pendente indicada no item 4.

9.2 O resultado final e a homologação serão publicados em 28 de agosto de 2026, na forma do Anexo VII do Edital nº 001/2026.

9.3 A classificação neste Chamamento Público não gera direito à contratação ou designação, mas mera expectativa, na forma do item 1.4.

9.4 Previamente ao provimento, o candidato convocado será submetido à Arguição de Validação de Autoria perante a Banca Examinadora, de caráter confirmatório e não pontuável, destinada exclusivamente a confirmar a autoria e o domínio do conteúdo da própria Carta de Intenção, na forma dos itens 5.3, 12.7 e 12.8.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, datas, prazos e procedimentos, realizados no Diário Oficial do Município de Maracaju e no site oficial da Prefeitura, na forma do item 1.5.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, a Procuradoria Jurídica.

9.7 Dúvidas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico processo.seletivo@maracaju.ms.gov.br.

Maracaju/MS, 21 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração — Portaria nº 001/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - **Página 22**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - 01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - 01

À

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.749.231/0001-82

REF: PROC. ADM. Nº 6148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Empenho nº 991/2026

MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa, nº 120, Centro, neste ato representado pelo Sra. Roberta A. Gonçalves, enfermeira, inscrição COREN/MS 94***, atualmente gestora de contratos da Secretaria de Saúde de Maracaju/MS, vem pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para observância da execução do objeto pactuado, considerando que a entrega dos materiais contratados, são de extrema importância para a Administração Pública.

Destaca – se que conforme Solicitação de Fornecimento nº 722/2026, encaminhada pelo Almoxarifado da Saúde, na data de 29/04/2026, em que solicitado a entrega dos produtos, até a presente data não foi entregue a mercadoria solicitada.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital, subitem 5.1.2, "O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.", a empresa Contratada não cumpriu com o compromisso assumido. Não entregou os itens 14 e 126.

Deste modo solicito a entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação dessa Notificação, sob pena de a empresa detentora

Município de Maracaju-MS – Rua Appa, nº 120, Centro – Tel. (67) 3454-1320



sofrer as sanções administrativas estabelecidas no subitem 12, do Termo de Referência - Anexo I do Edital, motivada pela infração cometida, vejamos:

12.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.4.1. Na hipótese do subitem 12.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, nas hipóteses de que trata o §3º art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 20 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor registrado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sendo o que se apresenta para o momento
Atenciosamente

Maracaju-MS., 21 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
ROBERTA ARAUJO GONÇALVES
Data: 21/08/2026 10:29:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA A. GONÇALVES
GESTORA DE CONTRATOS S.M.S
Portaria Nº 677/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - **Página 24**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4176, Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026 - **Página 25**

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569